

Regulamento do ICMS/2014

Nota Explicativa : " Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

ANEXO IV **DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ALCANÇADAS POR ISENÇÃO DO ICMS** *(a que se refere o artigo 17 das disposições permanentes)*

CAPÍTULO I **DA ISENÇÃO EM OPERAÇÕES COM ÁGUA NATURAL CANALIZADA**

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações com água natural canalizada.
(cf. [Convênio ICMS 98/89](#))

Notas:

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado.